




CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

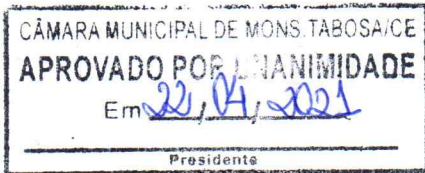
PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 15 DE ABRIL DE 2021

(Do Exmo. Sr. Vereador Vicente Sampaio Filho)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTÓCOLO 0751/2021
DATA 15/04/21 AS 19:04
SERVIDOR Tommaso Calvo
ASSINATURA 

Dispõe sobre o reconhecimento da língua nativa Tupi-nheengatu como língua cooficial do município de Monsenhor Tabosa e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida a língua nativa Tupi-nheengatu como língua cooficial do município de Monsenhor Tabosa.

Art. 2º. O município de Monsenhor Tabosa promoverá, na forma da Lei, a criação de programas comunitários com agentes formados na língua nativa Tupi-nheengatu para atuar nas escolas e comunidades indígenas com o objetivo de revitalizar as linguagens culturais do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


VICENTE SAMPAIO FILHO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

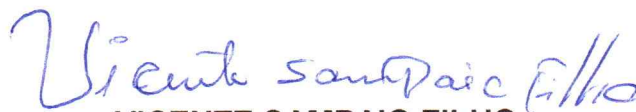
JUSTIFICATIVA

A partir da Constituição Federal de 1988 a instituição escolar ganhou, novos papéis e significados. Abandonando de vez a perspectiva integracionista e negadora das especificidades culturais indígenas, a escola indígena hoje tem se tornando um local de afirmação de identidades e de pertencimento étnico.

A Constituição de 1988, superando a perspectiva assimilacionista que marcara toda a legislação indigenista precedente, e que entendia os índios como uma categoria étnica e social provisória e transitória, apostando na sua incorporação à comunhão nacional, reconhece a pluralidade cultural e o Estado brasileiro como pluriétnico. Delineia-se, assim, um novo quadro jurídico a regulamentar as relações entre o Estado e a sociedade nacional e os grupos indígenas.

Desta forma, tendo em vista que o município de Monsenhor Tabosa tem em sua formação uma grande base indígena, bem como abriga uma das maiores populações indígenas do Estado do Ceará, composta por diversas comunidades, é um dever deste município reconhecer a importância destes povos, sendo esta iniciativa apenas uma parte destes esforços.

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, em 15 de abril de 2021.


VICENTE SAMPAIO FILHO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2021 DO PODER LEGISLATIVO que, dispõe sobre o reconhecimento da língua nativa Tupi-nheengatu como língua cooficial do município de Monsenhor Tabosa e dá outras providencias.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 22 de abril de 2021.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro